

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

3D Engenharia EIRELI

GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1984, Engenheiro Civil com registro no CREA nº 2106471335, portador do documento de identidade nº 001.765.841 expedido pela SSP/RN, CPF 052.014.864-95, residente e domiciliado na Rua Andrelândia, 2897, Neópolis, Natal-RN – CEP: 59084-150, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste ato já enquadrada na condição de microempresa com as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **3D ENGENHARIA EIRELI**.

CLAÚSULA SEGUNDA

O capital da empresa será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA

O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUARTA

A sede estará localizada Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 220 – A – 1º Andar – Centro – Cruzeta RN – CEP: 59375-000.

CLAÚSULA QUINTA

O objeto da empresa será:

- 47.44-0/99 – Comércio Varejista de materiais de construção;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 – Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas Urbanas;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 – Obras e fundações;

4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
7739-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.

CLAÚSULA SEXTA

A empresa, que ora se constitui, durará por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data de arquivamento deste instrumento.

CLAÚSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano.

CLAÚSULA OITAVA

A administração será exercida pelo próprio titular, **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**; com amplos poderes e atribuições de administrador.

CLAÚSULA NONA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLAÚSULA DÉCIMA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN. Para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.

O titular aprova o presente Ato Constitutivo, de igual teor e forma, em 04 (quatro) vias, o qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina abaixo:

Natal, 15 de Agosto de 2012

GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Empresa (EIRELI) **3D ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 220, A - 1º ANDAR, CENTRO, CRUZETA, RN, CEP: 59.375-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRUZETA - RN, 15 de Agosto de 2012.

Empresário: GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS CPF: 052.014.864-95

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>05/09/2012</u> Maria Oridete S. de Souza Julgadora Singular Matrícula: 193030-3</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
--	-----------------------------

